



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1517 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG DO EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas ao pagamento de pessoal do Legislativo Municipal e com obras de reforma do prédio da Câmara Municipal, do Município de Pequi/MG, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as discriminadas abaixo:

1.02.01.01.122.0072.2102-3.1.9.0.11.00/Ficha 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

1.02.01.01.031.0070.1067-4.4.9.0.51.00/Ficha 02 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

TOTAL R\$100.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias a serem anuladas são as discriminadas abaixo:


01.01.01.01.031.0070.1067.4.4.9.0.61.00/Ficha 03 – Aquisição de Imóveis


Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários R\$100.000,00

TOTAL R\$100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pequi, 04 de novembro de 2019.


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG

CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de
Aviso Oficial de Publicações de Atos do
Poder Executivo

Pequi 04/11/2019

Assinatura: JOS